

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



TERCEIRO TERMO ADITIVO DA DISPENSA-CMRBI, REFERENTE AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS-LTDA.

Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte seis, a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.705/0001-63, com endereço à Rua Eduardo Drabecki, nº. 247, Vista Alegre, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Presidente Sr. EDSON RODRIGO CAMARGO, brasileiro, portador de cédula de identidade nº. 10.354.389-4/PR SSP/PR e CPF/MF nº. 081.852.699-80, e a empresa COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.027.555/0001-05, situada na Rua Iguaçu, 887, Centro, Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Sr. Leomir Morelatto, brasileiro, RG 8.226.313-6, SESP/PR, CPF 007.721.229-03, resolvem aditar o prazo referente o contrato, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO e do VALOR: Fica acordado entre as partes a prorrogação do prazo referente a prestação de serviços de Locação de Impressora Multifuncional, entre a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa Copy Printer Multifuncionais-Ltda, por mais 12 (doze) meses a partir do vencimento do contrato, o qual vigorará de 14/06/2026 à 13/06/2027, com validade a partir da assinatura deste termo aditivo. Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica - financeira a qual a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo passa a ter aumento no percentual, de 3,35% (três vírgula trinta e cinco por cento), passando o valor mensal para R\$ 217,03 (duzentos e dezessete reais e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Este termo aditivo encontra-se amparado na Cláusula Segunda do contrato e pelo artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

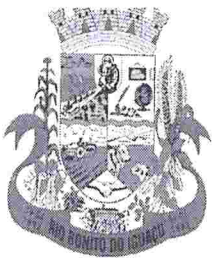
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

EDSON RODRIGO
CAMARGO:081852699
80
EDSON RODRIGO CAMARGO
Presidente

Assinado de forma digital por
EDSON RODRIGO
CAMARGO:08185269980
Dados: 2026.04.14 08:19:10 -03'00'

LEOMIR
MORELATTO:0077212
2903
LEOMIR MORELATTO
Copy Printer Multifuncionais Ltda

Assinado de forma digital por LEOMIR
MORELATTO:0077212201
DN: c=BR, o=ICM, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil, ou=RS, ou=RS e-CPF, ou=LEOMIR MORELATTO,
ou=LEOMIR MORELATTO:0077212201, ou=LEOMIR
MORELATTO:0077212201
Data: 2026.04.14 08:55:57 -0300



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 01/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ nº. 95.587.705/0001-63, com endereço à Rua Eduardo Drabecki nº. 247, Bairro Vista Alegre em Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Sr. EDSON RODRIGO CAMARGO, CPF nº. 081.852.699-80.

CONTRATADA: COPY PRINTER MULTIFUNCIONAL LTDA ME, inscrita no CNPJ 21.027.555/0001-05, com endereço na Rua Iguaçu, número 887, Centro, Pato Branco-PR, devidamente representada pelo Sr. Leomir Morelato, CPF 007.721.229-03. OBJETO: Locação de equipamentos de cópia e impressão. Fica acordado entre as partes a prorrogação de prazo entre a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e a empresa Copy Printer Multifuncionais Ltda por mais (12) doze meses, o qual vigorará de 14/06/2026 à 13/06/2027. Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica- financeira a qual a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo passa a ter aumento no percentual, de 3,35% (três vírgula trinta e cinco por cento), passando o valor mensal para R\$ 217,03 (duzentos e dezessete reais e três centavos), com validade a partir da assinatura deste termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2026.

FORO: COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

PUBLICAÇÃO OFICIAL

Jornal: XAGU

Edição n.º 1.557 Página: 10

Data: 16/04/26

André L. Mesquita

Visto do Responsável